



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº 824/2009

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Espírita Beneficente "IRMÃO ESTRELA", doravante denominada de "CENTRO ESPIRITA", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de **UTILIDADE PÚBLICA o CENTRO ESPÍRITA – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICIENTE "IRMÃO ESTRELA"**, fundada em 04 (quatro) de abril de 2007 (dois mil e sete), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 28 (vinte e oito) de agosto de 2008 sob protocolo de nº 11.074, Fls. 97, Registro de nº 2480, Fls. 30, Livro nº A-17, em 02 (dois) de setembro de 2008, inscrita no CNPJ nº 10.441.369/0001-93, com domicílio administrativo à Rua Dois de Julho, nº 29, bairro Centro, Serrinha, CEP 48700-0000, foro jurídico na Comarca deste Município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLICADO EM 30/11/09.

FUNC. RESP.

Rendes, com

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

30/11/09

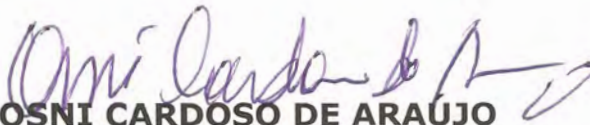
Prefeitura Municipal de Serrinha-BA
Praça Luiz Nogueira, 311, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8300 – www.serrinha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de novembro de 2009.


OSNI CARDOSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 30/11/09
UNC. RESP. Pendes com

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
30/11/09

SERRINHA DA BAHIA
13 DE JUNHO

